LEI Nº 2.363 DE 13 DE MARÇO DE 2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 653.400,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 653.400,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais) para contabilização de despesas decorrentes da ampliação e reforma do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, com recurso do Convênio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Serão abertas as dotações:

- 02.04.01 10.302.0004-3061 449051 - Obras e Instalações, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) – Recursos do FNS.
- 02.05.01 28.841.0000-4080 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado,no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) – Financiamento Fundomaq.
- 02.07.03 08.243.0010-4076 319013, no valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos anulação das dotações:

02.04.01 10.302.0004-3061 449051 Ficha 303 – R$550.000,00
02.05.01 15.122.0005-3055 449052 Ficha 387 – R$100.000,00
02.07.03 08.243.0010-4076 319113 Ficha 595 – R$3.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 13 de março de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL